



É tempo de trabalhar e cuidar!  
Administração 2017/2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

## LEI Nº. 1.300 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.068, DE 08 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterado o art. 1º da Lei municipal nº. 1.068, de 08 de abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º - Fica o Município de Gouveia/MG autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, à Associação dos Amigos da Casa Lar de Diamantina/MG, com sede na Rua Dom Geraldo Sigaud nº 162, Vila Arraiolo, cidade de Diamantina/MG, CEP: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.192.895/0001-88.”**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente ou suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Gouveia/MG, 07 de fevereiro de 2020.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO** **ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que o (a) presente Lei 1.300/2020  
foi publicado nesta data, por afixação no local de  
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do  
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei  
1.000/2005.

Gouveia/ MG, 07/02/2020